CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
*GABINETE DO VEREADOR TONI RUSSO*

# PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2025

Dispõe sobre suprimir os artigos 6º e 10º, do Projeto de Lei Ordinária nº 99/2025.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica suprimido os artigos 6º e 10º, do Projeto de Lei Complementar nº 99/2025.

Art. 2º Esta emenda supressiva entra em vigor na data de sua aprovação e se incorpora ao Projeto de Lei Complementar nº 99/2025.

## JUSTIFICATIVA

.

A supressão do artigo 6º tem como objetivo tornar o funcionamento do Fundo mais célere e dinâmico, uma vez que a responsabilidade das ações será do Gestor do Fundo.

A supressão do artigo 10º se dá para correção, pois a Lei 4320 e CF, estabelecem que os créditos adicionais especiais, serão autorizados por lei especifica, e abertos por decreto do executivo.

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2025

TONI RUSSO
*Vereador Autor*